



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

DECRETO N.º 7.700, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Decreta suspensão das aulas de toda a rede municipal de educação, considerando alerta de fortes chuvas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 583/2024 de origem do Gabinete do Prefeito,

Considerando que o Município de Palmares do Sul está sendo afetado por fortes chuvas desde o dia 29 de abril do corrente ano;

Considerando os diversos alertas da Defesa Civil do Estado;

Considerando que o deslocamento da comunidade escolar para frequências em atividades escolares presenciais poderá colocar em risco os alunos, pais e servidores municipais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas de toda a rede municipal de educação, nos dias 02 e 03 de maio de 2024, sem prejuízo na recuperação de aula, conforme previsão no calendário escolar elaborado pela Secretaria de Educação, entre os dias 16 a 20 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º Não haverá prejuízo no registro do ponto dos professores, auxiliares, secretários de escola, serventes/merendeiras, motoristas, monitores e servidores em geral lotados nas Escolas Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 02 de maio de 2024.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração